

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 48 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD.....02

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, DCQ/ CPTA, CEACE..... 04

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

IEAR, CMN, ESE, ESS.....018

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....021

DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....027

MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO (ADITAMENTO).....033

CONSULTA ELEITORAL GHT, EEIMVR, VCX.....034

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52.640 de 07 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e dando cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0000764-31.2011.4.02.5101, exarada pelo Juízo da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MYRNA BARBOSA GOMES**, em caráter efetivo, no cargo de **Técnico de Laboratório/Área: Microbiologia** (Unidades do Estado do Rio de Janeiro) – código 701.244, Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “I”, Padrão de Vencimento “1”, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, habilitada em Concurso Público, de que trata o Edital n.º. 060, de 19 de fevereiro de 2009, publicado no DOU n.º. 37, de 25 de fevereiro de 2009, Seção 3, página 32, homologado através do Edital n.º 334, de 04 de agosto de 2009, publicado no DOU n.º. 145, de 31 de julho de 2009, Seção 3, página 63, com prazo de validade prorrogado pelo Edital n.º 113, de 27 de abril de 2010, publicado no DOU n.º. 81, de 30 de abril de 2010, Seção 3, página 59, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga - código n.º 0903040 - criada conforme a Lei n.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009, e redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação n.º. 324, de 09 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União n.º. 70, de 11 de abril de 2014, Seção 1, página 28.

2- **Dando** cumprimento aos termos da Decisão Judicial, os efeitos legais do presente ato são retroativos ao dia 05 de janeiro de 2011, data da publicação em DOU da Portaria n.º 43.682.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 29 de 08 de maio de 2014.

EMENTA: Institui Normas para entrada e permanência nos próprios da Universidade.

1- **Fica** proibida a entrada ou permanência de veículos e pessoas no período das 22:30 às 06:00h, em todos os campi da UFF, Unidades isoladas e do interior:

1.1 Será permitida a permanência de servidores, alunos e prestadores de serviços da UFF, mediante autorização expressa do Diretor da Unidade, que deverá especificar o nome do autorizado, o motivo, a área e o horário de permanência;

2- O autorizado deverá portar este documento de autorização que deverá ser obrigatoriamente apresentada à equipe de vigilância, se requerido.

2.1 O documento deve ser devidamente identificado e assinado pelo Diretor da Unidade ou seu substituto legal, devendo remeter cópia via e-mail para o endereço dsl@vm.uff.br, em até 24 horas de antecedência à necessidade de permanência.

3- Será permitida entrada e saída exclusivamente aos moradores da Moradia Estudantil, em seu respectivo campus de moradia, em qualquer horário, devendo identificar-se à equipe de vigilância do campus, se requerido.

Esta Determinação de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 117 de 04 de novembro de 2014.**

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.051124/2014-78,

RESOLVE:

1- **Remover** os servidores abaixo relacionados para o Instituto de Psicologia, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013.

Nome:	Matrícula SIAPE:	Origem:	Destino:
GILDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0305377	SAP/EGH	IPS
ELIAS GOMES FALCÃO	0308395	EGH	IPS
MARIO DA SILVA RANGEL	0309035	SA/EGH	IPS
EDUARDO TELLES VIANNA	0306524	SGS/CEG	IPS

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 118 de 04 de novembro de 2014.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.078848/2014-69,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **BRUNO STEFONI BOCK**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1855048, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Serviço de Apoio Administrativo da Direção Administrativa e Financeira, do Hospital Universitário Antônio Pedro – SADAF/HU, para a Diretoria de Relações Internacionais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 119 de 06 de novembro de 2014.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.001628/2013-66,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **ROGERIO DE MELO ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE n.º 1460860, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do extinto Núcleo de Documentação, atual Superintendência de Documentação para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º. 097/2014.**SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 03/11/2014**INTERESSADO:** **CARINE LIMA CORDEIRO BRITO e outros****ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:** **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º. 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

Processo 23069.0009779/2014-43 – **CARINE LIMA CORDEIRO BRITO**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2153802. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 11/09/2014. (Graduação em Letras - Licenciatura, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.0007525/2014-91 – **CINTIA LETICIA FERNANDES DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 2143475. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 06/08/2014. (Graduação em Turismo, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.050807/2014-16 – **DANIEL NETO E SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE 1595894. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 10/10/2014. (Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, realizada na Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.0009939/2014-54 – **ELAINE RAMSCHEID FIGUEIREDO**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2160254. Concessão de 20% (vinte por cento) a partir de 16/09/2014. (Ensino Médio Profissionalizante – Formação de Professor de 1ª a 4ª série, realizado no Colégio São Vicente de Paulo, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.079154/2014-49 – **ERIKA SCOFANO EBECKEN**, Médico-Área, SIAPE 1521832. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 12/09/2014. (Residência Médica em Clínica Médica, realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.0009960/2014-50 – **GERMANA FONSECA WERNECK**, Assistente em Administração, SIAPE 2151569. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 16/09/2014. (Pós-Graduação MBA em Gestão de Recursos Humanos, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.079167/2014-18 – **JAQUELINE ABEL DA ROCHA**, Médico-Área, SIAPE 1607315. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 15/09/2014. (Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão em Saúde e Controle de Infecção, realizada na Faculdade Método de São Paulo, SP). Correlação direta.

Processo 23069.012014/2014-91 – **LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2159767. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 26/09/2014. (Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.050973/2014-12 – **MARDEN LOPES JORDY**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2160685. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 25/09/2014. (Ensino Médio, realizado no Colégio São Vicente de Paulo, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.050430/2014-97 – **NATALIA IZA TELES TERRA**, Músico, SIAPE 1847426. Concessão de 52% (Cinquenta e Doi por cento) a partir de 01/10/2014. (Mestrado em Música, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.079160/2014-04 – **SIMONE POLICIANO DELGADO**, Enfermeiro-Área, SIAPE 1852715. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 15/09/2014. (Especialização em Enfermagem nos Moldes de

Residência: Clínica e Cirúrgica, realizada na Unirio, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 098/2014.**SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 04/11/2014**INTERESSADO:** ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS e outros**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:** Autorizo a alteração do incentivo à qualificação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.079403/2014-04 - **ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS**, Médico-Área, SIAPE 1096898. Alteração de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 08/10/2014. (Doutorado em Clínica Médica, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.031228/2014-66 - **DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2612687. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/09/2014. (Mestrado em Patologia Humana, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.085825/2014-19 – **EDUARDO CARVALHO DA SILVA**, Auxiliar em Administração, SIAPE 1948751. Alteração de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 13/10/2014. (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, realizado na Universidade Estácio de Sá, Cabo Frio, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.079305/2014-69 – **MAURO JOSÉ LIMA DOS SANTOS**, Enfermeiro-Área, SIAPE 652494. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/09/2014. (Mestrado em Psicologia, realizado na Universidade Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.050700/2014-60 – **MORGAN FILGUEIRA MONROY**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 1787928. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 08/10/2014. (Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, realizado na Universidade Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.050982/2014-03 – **RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA**, Administrador, SIAPE 307511. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 25/09/2014. (Mestrado em Administração, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.050271/2014-21 – **STELLA MARIS CALAZANS VEIGA**, Assistente em Administração, SIAPE 307717. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 26/09/2014. (Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.031350/2014-32 – **WILLKER MENEZES DA ROCHA**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 1949208. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 13/10/2014. (Mestrado em Microbiologia e Parasitologia, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO** – **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 100/2014.

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 31/10/2014

INTERESSADO: ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Defiro a **retificação do RDD nº 70/2014** no que se refere ao cargo da servidora abaixo relacionada, mantendo-se inalterados os demais itens.

DECISÃO: **Autorizo a exclusão** do Processo nº 23069.0007452/14-37, da RDD nº70/2007, de 02/09/2007, referente à concessão do Incentivo à Qualificação à servidora **ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS, Assistente em Administração**, SIAPE 2143449.. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 101/2014.

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 31/10/2014

INTERESSADO: ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: **Indeferir a concessão de incentivo à qualificação** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº. 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo nº 23069.0007452/2014-37 – **ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2143449.- **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 103/2014.

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 04/11/2014

INTERESSADO: ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.031319/2014-00 – **ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE 1882504. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 03/10/2014. (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, realizado na Universidade Estácio de Sá, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.051241/2014-31 – **ERIKA GONÇALVES RAMOS**, Pedagogo-Área, SIAPE 2147579. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 24/10/2014. (Pós-Graduação Lato Sensu em Inspeção Escolar, realizada nas Faculdades Integradas de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.012113/2014-72 – **NILTON BRITO FERNANDES FILHO**, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 0307262. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 08/10/2014. (Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, realizado no Centro Universitário Anhanguera de Niterói, Niterói, RJ). Correlação direta. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 0104/2014.**SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 04/11/2014**INTERESSADO:** ANA MAIA CUNHA e outros**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:** Autorizo a alteração do incentivo à qualificação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.023697/2014-10 - **ANA MAIA CUNHA**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1504944. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 21/10/2014. (Mestrado Profissional em Biblioteconomia, realizado na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.023721/2014-11 – **CARLOS BENITES DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, SIAPE 305796. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 22/10/2014. (Mestrado em Letras, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.051061/2014-50 – **FABIO MOITA LOUREDO**, Administrador, SIAPE 2755968. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/10/2014. (Mestrado em Administração, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.031326/2014-01 – **LEILA MARCIA PERES MARQUES**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 1096127. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 07/10/2014. (Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.050677/2014-11 – **RICARDO BAPTISTA BORGES**, Assistente em Administração, SIAPE 139963. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 21/10/2014. (Mestrado em Defesa e Segurança Civil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.079400/2014-62 – **ROSSANA OLIVEIRA CAVALCANTI RABELO**, Médico-Área, SIAPE 1181037. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 03/10/2014. (Mestrado em Ciências Médicas, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.023564/2014-35 – **WELLINGTON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 310403. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 07/10/2014. (MBA - Desenvolvimento Gerencial Avançado, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 105/2014.

SETOR: PROGEPE

DATA: 04/11/2014

INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO CLEMENTE DA SILVA

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Defiro a retificação do RDD n.º 86/2014 no que se refere ao percentual do incentivo à qualificação servidor abaixo relacionado, mantendo-se inalterados os demais itens.

Processo n.º 23069.079051/2014-89 – LUIZ CLAUDIO CLEMENTE DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE n.º 2154442. Onde se lê 20% (vinte por cento), leia-se 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 05/09/2014. JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DECISÃO CEACE Nº 65/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024331/2013-79, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **FÁBIA MONICA SOUZA DOS SANTOS**, servidora desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional de **FÁBIA MONICA SOUZA DOS SANTOS**, servidora desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1948519, no que concerne ao indício apontado na PORTARIA/ICP Nº 15/2013, de 8 de julho de 2013, do Ministério Público Federal.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº 67/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.020615/2014-77, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ISSA LEAL DAMOUS**, servidora desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional de **ISSA LEAL DAMOUS**, servidora desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 303909, no que concerne ao indício apontado na PORTARIA/ICP Nº 15/2013, de 8 de julho de 2013, do Ministério Público Federal.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº 70/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024472/2013-91, referente a indício de possível irregularidade quanto à situação funcional de **SANDRA IARA LOPES SEIXAS**, servidora desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional de **SANDRA IARA LOPES SEIXAS**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 6311359, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº 71/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024773/2013-15, referente a indício de possível irregularidade quanto à situação funcional de **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI**, servidora desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional da professora **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 3125909, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria-Gera da União – CGU/RJ.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº 74/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.021335/2014-86, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ADRIANA PINHEIRO CHAGAS**, ex servidora desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional de **ADRIANA PINHEIRO CHAGAS**, ex servidora contratada desta Universidade, matrícula n.º 1507253, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº 75/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.023942/2013-08, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULARIZADA** a situação funcional de **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, servidora desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 4030007, no que concerne ao indício apontado em listagem da CGU de 2004, no Of. 10.92/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº 76/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.022184/2014-83, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MYRIAM EUGENIA RAMALHO PRATA BARBEJAT**, servidora desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional de **MYRIAM EUGENIA RAMALHO PRATA BARBEJAT**, servidora desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 311162, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº 77/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.023916/2013-71, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DANIELLE CARUSI MACHADO**, servidora desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional de **DANIELLE CARUSI MACHADO**, servidora desta Universidade, matrícula SIAPE n.º1495254, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, N.º. 05 de 05 de Novembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Consulta Eleitoral de Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia do IEAR.

O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar**, Os Professores **LÍCIO CAETANO DO REGO MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1875652, **RUI RIBEIRO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2138840, **PAULO JORGE VAITSMAN LEAL**, matrícula SIAPE nº 1910299 como titulares e o **ANDERSON MULOLO SATO**, matrícula SIAPE nº 1964545 como suplente, os discentes **MATHEUS GOUVEIA**, matrícula nº 214.101.012 como titular e **LETÍCIA RODRIGUES MOTTA**, matrícula nº 214.101.009 como suplente, para integrarem a Comissão de Consulta Eleitoral de Coodenação do Curso de Licenciatura de Geografia.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

3- A presente designação não corresponde à função gratificada.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 10 de 29 de outubro de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos do Processo de escolha da nova Direção do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista Resolução 185/91 do CUV,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral para, o prazo de 40 dias, promover a consulta com vistas à escolha da nova Diretoria do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas – gestão: 2015/2016, composta pelos seguintes membros:

Professoras: MARIA DE FÁTIMA BARROS JARDIM, matrícula SIAPE 00307549 **KÁTIA AYRES MONTEIRO**, matrícula SIAPE 2145382; **Discentes:** CRISTIANE CORREIA TEIXEIRA, matrícula 212009079 e NICOLLI DE SOUZA VENTURI, matrícula 21109076; **Servidoras Técnico-Administrativas:** ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA, matrícula SIAPE 1073354 e ROSILEINE DO CARMO AVELINO, matrícula SIAPE 1880494.

2- A Presidência da Comissão será escolhida por seus membros dentre os docentes que dela fazem parte.

Esta DTS entra em vigor em 29 de outubro de 2014.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 14 de 05 de novembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para o processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL**, matrícula SIAPE 1710396 e **REGINA LÚCIA CERQUEIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1951867; os técnico-administrativos **BRUNO SILVA RIBAMAR DE LIMA**, matrícula SIAPE 1726200 (TITULAR) e **VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA**, matrícula SIAPE 1889547 (SUPLENTE); e os discentes **THAILONY CRISTINA FERREIRA MUNIZ ALVES**, matrícula 241010204 (TITULAR) e **LUANA SILVA DE SOUZA**, matrícula 212010135 (SUPLENTE), para comporem a Comissão Eleitoral Local para o processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) da Faculdade de Educação da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 15 de 31 de outubro de 2014.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **Designar** como membros da Comissão para a Consulta Eleitoral para os cargos de Chefia e Sub-Chefia de Departamento da Escola de Serviço Social a Prof.ª **TATIANA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 1168050, na qualidade de Presidente, Prof.ª **EBLIN JOSEPH FARAGE**, SIAPE 15666746, a Prof.ª **ANA LÍVIA ADRIANO** - SIAPE 3487549, a servidora técnica administrativa **PATRÍCIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORREA**, SIAPE 194496-4 e os discentes **KAYTO ZANITH SILVA** – Matrícula 21300601 e a suplente **YANNA CONSTANTINO CARVALHO** – Matrícula 113006101.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – São Domingos - Niterói - RJ.
Tel: (21) 2629-5433 ou 2629-5432

PERÍODO: de 24/11/2014 a 12/12/2014

HORÁRIO: das 16 h às 19 h

2. NÚMERO DE VAGAS: 20(vinte).

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisa em Engenharia de Produção, nas linhas e projetos de pesquisa contemplados pelo curso no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense. Podem ingressar no curso graduados em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração de empresas e, a critério do Colegiado do Programa, graduados em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas:

A primeira etapa consistirá de um Teste do Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI), que terá a duração de 60 (sessenta) minutos e uma prova de compreensão em Inglês, a qual terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 20 (vinte) no TRQI, e notas de 0 (zero) a 10 (dez) na prova de compreensão em Inglês. O candidato que não comparecer a esta primeira etapa será considerado eliminado do processo seletivo. Os candidatos com número de acertos inferior a 50% no TRQI também serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos com número de acertos inferior a 50% na Prova de Compreensão em Inglês também serão eliminados do processo seletivo.

Dentre os candidatos não eliminados, serão selecionados 30 (trinta) candidatos para a segunda etapa: Análise de Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa. Esses 30 candidatos serão aqueles com a maior nota no TRQI. Observa-se que, caso haja mais de um candidato empatado na 30ª (trigésima) posição neste quesito (TRQI), todos os candidatos empatados nesta 30ª posição serão incluídos na relação dos selecionados para etapa seguinte. Neste caso, haverá mais de 30 (trinta) selecionados.

A segunda etapa consistirá da avaliação do Projeto de Pesquisa, o qual deverá ser aderente às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFF (os quais estão listados em <http://www.producao.uff.br>), com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e do Currículo Lattes, também com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A avaliação do projeto considerará: exequibilidade; aderência as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado; estrutura metodológica da proposta; e, referencial bibliográfico. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas: a formação e atuação acadêmica stricto sensu do candidato; e, a produção intelectual do candidato. Só serão pontuados os itens listados no Currículo Lattes entregue quando da inscrição do candidato e que estejam devidamente comprovados por documentação.

A classificação final dos candidato não eliminados será obtida a partir da soma das quatro notas: as duas da primeira etapa; a nota resultante da avaliação do Currículo Lattes; e, a nota resultante da avaliação do Projeto de Pesquisa.

Observações:

- Na primeira etapa não será permitida a entrada do candidato após o início das provas.
- A organização, a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

As decisões da Comissão de Seleção são finais.

5. MATRÍCULA

O candidato selecionado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer a Secretaria do Curso para efetivação de sua matrícula, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital. Caso esse candidato não compareça para a efetivação de sua matrícula, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado.

6. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio e declaração de disponibilidade de tempo (disponíveis na secretaria do curso e, também, em <http://www.producao.uff.br>).
- b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- c) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no **CPF** (cópias).

Observações:

- 1) Os documentos entregues não serão devolvidos.
- 2) No caso do candidato não possuir o Diploma de Graduação à época da inscrição, o mesmo poderá se inscrever no processo seletivo mediante a apresentação de declaração de colação de grau ou declaração, emitida pelo coordenador do curso de origem, que confirme a conclusão do curso de Graduação do candidato e que o Diploma está em processo de emissão pela universidade. Neste caso, o candidato será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas no segundo semestre letivo e após 180 dias, partir da data do encerramento das inscrições a que se referem este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.
- 3) O prazo estabelecido no Regimento para a conclusão do Curso de Mestrado é de 24 meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula (a que ocorrer primeiro) do aluno no Curso.

4) Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de pagamento ORIGINAL da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php-
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG – 153056 ;
Gestão – 15227;
Código de recolhimento-28832-2;
Número de referência – 0250158378;
Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);
Vencimento – (dia, mês e ano da inscrição);
CPF do contribuinte – digitar número;
Nome do contribuinte – digitar nome do candidato;
Valor principal = R\$ 70,00 (setenta reais);
Valor total = R\$ \$ 70,00 (setenta reais).

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS: Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

8. CALENDÁRIO

- PRIMEIRA ETAPA: TRQI E PROVA DE INGLÊS: 03/02/2015

HORÁRIO: 19:00 h

Local: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Aviso da Secretaria do Curso.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA: 05/02/2015

HORÁRIO: 17:00 h

Local- Quadros de Aviso da Secretaria do Curso.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua Secretaria comunicará este resultado por telefone ou por e-mail.

- ENTREGA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PELOS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO:

- Projeto de pesquisa (3 vias)

- Currículo Lattes (3 vias)

- Documentação comprobatória do currículo Lattes

- Histórico escolar (3 vias)

DATA: 06/02/2015

HORÁRIO: 15:00 h às 18:00 h.

Local: Secretaria do Curso.

Observação: Cada candidato selecionado para a segunda etapa, deve entregar três vias, em mídia impressa, do seu projeto de pesquisa (**com no máximo 10 páginas**) e do seu histórico escolar.

- RESULTADO FINAL: 12/02/2015

HORÁRIO: 17:00 HS

Local: Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua secretaria comunicará este resultado por telefone ou e-mail.

- MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 25/02/2014

HORÁRIO: 15 HORAS

Local: Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Niterói, 30 de Outubro de 2014.

HELDER GOMES COSTA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção

#####

SELEÇÃO AO MESTRADO - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO:		
IDENTIDADE:	ORGÃO:	
CPF:		
OCUPAÇÃO ATUAL: - Função - Localização: Cidade: _____, UF: _____		
No caso de vínculo empregatício: Liberado/Autorizado pelo empregador: () Não () Sim _____ () Tempo parcial () Tempo integral		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Preenchimento obrigatório)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	CELULAR:
E-MAIL:		
TEMPORÁRIO (A ser preenchido por aqueles que não moram em Niterói ou na cidade do Rio de Janeiro)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO	CURSO:	
	INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO:	
	INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE

Niterói, ___ de _____ de 2014, _____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____, em _____, comprometo-me a dedicar ao **Curso de Mestrado** em regime de:

() TEMPO INTEGRAL

() TEMPO PARCIAL

Niterói, ____ de _____ de 2014

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – São Domingos - Niterói - RJ.

Tel: (21) 2629-5433 ou 2629-5432

PERÍODO: de 24/11/2014 a 12/12/2014

HORÁRIO: de 2ª a 6ª, das 16 h às 19 h

2. NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco)

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em Sistemas, Apoio à Decisão ou Logística, que possam contribuir nas pesquisas desenvolvidas nas áreas de concentração do curso. Podem ingressar no curso os mestres formados em cursos credenciados pela CAPES nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, sistemas de informação, computação, administração de empresas e, a critério do Colegiado do Programa, em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas:

A primeira etapa consistirá de um Teste do Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI), que terá a duração de 60 (sessenta) minutos, e uma prova de compreensão em Inglês, a qual terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 20 (vinte) no TRQI e notas de 0 (zero) a 10 (dez) na Prova de Compreensão em Inglês. O candidato que não comparecer a esta primeira etapa será considerado eliminado do processo seletivo. Os candidatos com número de acertos inferior a 50% na Prova de Compreensão em Inglês também serão eliminados do processo seletivo.

A segunda etapa consistirá na avaliação do Currículo Lattes e do Projeto de pesquisa do candidato, cada um também com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas: a formação e a atuação acadêmica em atividades stricto sensu; e, a produção intelectual do candidato. Só serão pontuados os itens listados no Currículo Lattes entregue quando da inscrição e que estejam devidamente comprovados por documentação. O candidato que não apresentar comprovação de publicação ou de aceite para publicação, de artigo em periódico classificado no Qualis CAPES como A ou B em Engenharias III, será eliminado do processo seletivo.

Durante a avaliação do projeto, o candidato terá que estar presente para dirimir dúvidas junto à Banca examinadora. Caso o candidato não esteja presente nesta etapa, será atribuída nota zero ao seu projeto. A avaliação do projeto considerará: exequibilidade; potencial de contribuição às pesquisas desenvolvidas no Programa; aderência à área de Sistemas de Apoio à Decisão e Logística; estrutura metodológica do projeto; e, referencial bibliográfico.

A classificação final será obtida a partir da soma das notas obtidas pelo candidato: a nota em TRQI, a nota na Prova de Compreensão em Inglês; a nota resultante da avaliação do Currículo Lattes; e, a nota resultante da avaliação do projeto de pesquisa. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das quatro notas do processo seletivo, será eliminado deste processo.

Observações:

- Na primeira etapa não será permitida a entrada do candidato após o início das provas.
- A organização, a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

As decisões da Comissão de Seleção são finais.

5. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria e em www.producao.uff.br.
- b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- c) Diploma de Mestrado (cópia).
- d) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no CPF (cópias).

Observações.

- 1) **Os documentos entregues não serão devolvidos.**
- 2) No caso do candidato não possuir o Diploma de Mestrado à época da inscrição, o mesmo poderá se inscrever no processo seletivo mediante a apresentação de declaração, emitida pelo coordenador do curso de origem, que confirme a conclusão do curso de Mestrado pelo candidato e na qual conste que o Diploma está em processo de emissão pela universidade. Neste caso, o candidato será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas no segundo semestre letivo e após 180 dias, partir da data do encerramento das inscrições a que se referem este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.
- 3) O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso é de 48 meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula (a que ocorrer primeiro) do aluno no Curso.
- 4) Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de pagamento ORIGINAL da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php-https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG – 153056 ;
Gestão – 15227;
Código de recolhimento-28832-2;
Número de referência – 0250158378;
Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);
Vencimento – (dia, mês e ano da inscrição);
CPF do contribuinte – digitar número;
Nome do contribuinte – digitar nome do candidato;
Valor principal = R\$ 70,00 (setenta reais);
Valor total = R\$ \$ 70,00 (setenta reais).

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS: Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

CALENDÁRIO

- PRIMEIRA ETAPA: TRQI E PROVA DE INGLÊS: 03/02/2015

HORÁRIO: 19:00 h

Local- Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Aviso da Secretaria do Curso.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA: 05/02/2015

HORÁRIO: 17:00 h

Local: Quadros de Aviso da Secretaria do Curso.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua Secretaria comunicará este resultado por telefone ou por e-mail.

- ENTREGA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PELOS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO:

- Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas (3 vias)

- Currículo Lattes (3 vias)

- Documentação comprobatória do currículo Lattes

- Histórico escolar (3 vias)

DATA: 09/02/2015

HORÁRIO: a partir das 14:00h, segundo agendamento a ser divulgado quando da divulgação do resultado da primeira etapa.

Local: Secretaria do Curso.

Observação: O projeto de pesquisa deve focar a área de Sistemas de Apoio à Decisão e Logística e poder contribuir às pesquisas desenvolvidas no Programa, contendo título, objetivo, justificativa, desenvolvimento metodológico e referências bibliográficas, incluindo publicações de pelo menos um possível professor orientador, dentre os membros do Corpo Docente do Curso.

- AVALIAÇÃO DO PROJETO (dos candidatos Selecionados): 09/02/2015

HORÁRIO: a partir das 15:00 h, segundo agendamento a ser divulgado quando da divulgação do resultado da primeira etapa.

Local: Secretaria do Curso.

Observação: Cada candidato selecionado para a segunda etapa deve comparecer e estar presente para dirimir eventuais dúvidas em relação ao seu projeto de pesquisa. Caso o candidato não compareça a esta etapa de “Avaliação do Projeto”, será atribuída nota zero ao seu projeto.

- RESULTADO FINAL: 12/02/2015

HORÁRIO: 17:00 HS

Local: Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua secretaria comunicará este resultado por telefone ou e-mail.

- MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 25/02/2015

HORÁRIO: 15 HORAS

Local: Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Niterói, 30 de Outubro de 2014.

HELDER GOMES COSTA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção

#####

SELEÇÃO AO DOUTORADO - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DE INSCRIÇÃO
 (NO CASO DE PREENCHIMENTO A MÃO, USAR LETRA DE IMPRENSA)

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO:		
IDENTIDADE:		ORGÃO:
CPF:		
OCUPAÇÃO ATUAL: - Função - Localização: Cidade: _____, UF: _____		
No caso de vínculo empregatício: Instituição: _____ Liberado/Autorizado pelo empregador: () Não () Sim => () Integralmente () Parcialmente		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Preenchimento obrigatório)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	CELULAR:
E-MAIL:		
TEMPORÁRIO (A ser preenchido por aqueles que não moram em Niterói ou na cidade do Rio de Janeiro)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO	CURSO:	
	INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE
MESTRADO	CURSO:	
	INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE

Niterói, __ de _____ de 2014,

_____ Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em, _____, comprometo-me a dedicar ao **Curso Doutorado em** regime de:

() TEMPO INTEGRAL

() TEMPO PARCIAL

Niterói, ____ de _____ de 2014

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato

Aditamento ao Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano - Turma 2015

Em função do novo calendário de aulas, onde está escrito:

“7. CALENDÁRIO e Local das Provas:

e) Prova oral e de Currículo:

Período para interposição de Recurso: 19 e 20/11/2014

Resultado do Recurso: 21/11/2014”

Leia-se:

“7. CALENDÁRIO e Local das Provas:

e) Prova oral e de Currículo:

Período para interposição de Recurso: 19 e 24/11/2014

Resultado do Recurso: 25/11/2014”

Niterói, 04 de outubro de 2014.

ALEXANDRE FARBIARZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
#####

EDITAL N.º 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N.º 62, de 07 de outubro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica da EEIMVR com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) para o biênio 2015/2016.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 22 de outubro de 2014, é composta pelos docentes **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Matrícula SIAPE n.º 0310928, **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 19999294, **PANTERS RODRIGUES BERMUDEZ**, Matrícula SIAPE n.º 1987431 e **WELLINGTON GOMES DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º 1890316 como Titulares e **JORGE FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1434493 e **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1994280 como Suplentes.

Art.2º - Do Direito ao Voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto os Servidores Docentes do Quadro Permanente da UFF, lotados em Departamentos vinculados à EEIMVR, desde que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento ou à disposição de órgãos fora da UFF.

§ 1º - O voto é pessoal, secreto e singular. Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula e, neste caso, terá de fazer a opção por uma delas a fim de exercer o seu direito de voto, comunicando à Comissão Eleitoral Local (CEL) tal opção no mínimo 20 dias antes da realização da consulta. Na ausência desse Comunicado no prazo fixado, a Comissão Eleitoral Local (CEL) utilizará a matrícula mais antiga

§ 2º - Não será admitido voto por procuração ou fora da sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto, e no ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade oficial (original e com foto)

Art. 3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado da EEIMVR/UFF todos os docentes enquadrados no Art. 2º do presente Edital, excetuando-se os componentes da Comissão Eleitoral Local (CEL) e os docentes em Estágio Probatório (conf. § único do Art. 24, Título IV, Seção II do RGCE)

Art.4º - Das Inscrições:

As chapas poderão inscrever-se do dia 03/11/2014 ao dia 12/11/2014, até às 17 horas, por meio de um requerimento em formulário próprio disponível na Secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser protocolados na Secretaria da EEIMVR, no horário de expediente, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, por 10 (dez) Titulares, cada um com seu respectivo Suplente.

Art.5º - Da divulgação das inscrições:

Às 14 horas do dia 14/11/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das chapas inscritas, aceitas ou impugnadas, no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.6º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, conforme o Art.62, Título VI do RGCE, entregues por escrito até as 17 horas do dia 19/11/2014 na Secretaria da EEIMVR.

§ Único – Outros pedidos de recursos de impugnação durante o processo eleitoral, de que trata o Art. 61, Título VI do RGCE, apresentados conforme Art. 62, Título VI do RGCE serão recebidos por escrito e analisados / decididos pela CEL no prazo máximo de 24 horas

Art. 7º - Da Homologação das Inscrições:

Às 17 horas do dia 24/11/2014, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado dos recursos e a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário prevalecerão as inscrições divulgadas conforme o Art. 5º desse Edital.

Art.8º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 25/11/2014 a 05/12/2014, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimento éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF estabelecida no RGCE.

Art. 9º - Do Credenciamento de Fiscais:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá as solicitações de credenciamento de Fiscais para o presente processo eleitoral até às 17 horas do dia 04/12/2014, entregues na Secretaria da EEIMVR durante o horário de expediente. Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente), devendo ser encaminhado um documento à CEL constando o NOME e a MATRICULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da Chapa.

Art.10º - Das Data da Consulta (Votação / Apuração):

A Consulta em questão será realizada nos dias 08, 09 e 10/12/2014 no período de 10 às 20 horas, operacionalizada por uma seção eleitoral (mês / urna) e mesários indicados pelos segmentos acadêmicos para colaborar em regime de escala.

§ 1º - A apuração dos votos se dará no dia 10/12/2014, no mesmo local e imediatamente após os trabalhos de votação, conforme determinação do Art. 43, Título V, Seção III do RGCE.

§ 2º - A votação e a apuração serão realizadas no Auditório da EEIMVR, o qual será delimitado / sinalizado e onde poderão permanecer somente os mesários em serviço, os candidatos e/ou fiscais credenciados, os eleitores em votação e o pessoal da segurança (vigias em serviço).

Art.11º - Da Divulgação da Apuração:

No dia 11/12/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado da apuração no quadro de avisos da Administração da EEIMVR

Art. 12º - Dos Recursos Sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE e entregues até às 17 horas do dia 16/12/2014 na Secretaria da EEIMVR.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 17/12/2014, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR para as devidas providências.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que houver dúvidas ao disposto no RGCE ou recursos, as decisões serão tomadas em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da EEIMVR.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2014.

RICARDO HENRIQUES LEAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N.º 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N.º 63, de 07 de outubro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica da EEIMVR com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Diretor e Vice Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) para o quadriênio 2015/2018.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 22 de outubro de 2014, é composta pelos docentes **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Matrícula SIAPE n.º 0310928, **JORGE FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1434493 e **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1994280 como Titulares e **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 19999294, **PANTERS RODRIGUES BERMUDEZ**, Matrícula SIAPE n.º 1987431 e **WELLINGTON GOMES DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º 1890316 como Suplentes, os Servidores Técnico-Administrativos **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS**, Matrícula SIAPE n.º 1621509 como Titular e **ANDRÉ LUIZ DE BRITO BAPTISTA**, Matrícula SIAPE n.º 1084067 como Suplente e os Acadêmicos **CLARISSA THOMSEN WANDERLEY**, Matrícula 214052101 como Titular e **MARIENE PACHECO DE ALMEIDA**, Matrícula 113045024 como Suplente

Art.2º - Do Direito ao Voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto os Servidores Docentes do Quadro Permanente da UFF, lotados em Departamentos vinculados à EEIMVR, desde que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento ou à disposição de órgãos fora da UFF; os Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente da UFF, lotados diretamente na Unidade ou nos Departamentos a ela vinculados, observando-se as exceções anteriores idênticas aos Docentes; os Alunos dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, vinculados à Unidade, inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo 02 / 2014.

§ 1º - O voto é pessoal, secreto e singular. Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula e, neste caso, terá de fazer a opção por uma delas a fim de exercer o seu direito de voto, comunicando à Comissão Eleitoral Local (CEL) tal opção no mínimo 20 dias antes da realização da consulta. Na ausência desse Comunicado no prazo fixado, a Comissão Eleitoral Local (CEL) utilizará a matrícula mais antiga

§ 2º - Não será admitido voto por procuração ou fora da sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto, e no ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade oficial (original e com foto)

Art. 3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Diretor e Vice-Diretor da EEIMVR/UFF todos os docentes enquadrados no Art. 2º do presente Edital, excetuando-se os componentes da Comissão Eleitoral Local (CEL) e os docentes em Estágio Probatório (conf. § único do Art. 24, Título IV, Seção II do RGCE)

Art.4º - Das Inscrições:

As chapas poderão inscrever-se do dia 03/11/2014 ao dia 12/11/2014, até às 17 horas, por meio de um requerimento em formulário próprio disponível na Secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser protocolados na Secretaria da EEIMVR, no horário de expediente, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

§ **Único** –Ao requerimento de inscrição dos candidatos deverá ser anexado o Curriculum Vitae e a Plataforma Eleitoral.

Art.5º - Da divulgação das inscrições:

Às 14 horas do dia 14/11/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das chapas inscritas, aceitas ou impugnadas, no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.6º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, conforme o Art.62, Título VI do RGCE, entregues por escrito até as 17 horas do dia 19/11/2014 na Secretaria da EEIMVR.

§ **Único** – Outros pedidos de recursos de impugnação durante o processo eleitoral, de que trata o Art. 61, Título VI do RGCE, apresentados conforme Art. 62, Título VI do RGCE serão recebidos por escrito e analisados / decididos pela CEL no prazo máximo de 24 horas

Art. 7º - Da Homologação das Inscrições:

Às 17 horas do dia 24/11/2014, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado dos recursos e a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário prevalecerão as inscrições divulgadas conforme o Art. 5º desse Edital.

Art.8º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 25/11/2014 a 05/12/2014, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimento éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF estabelecida no RGCE.

Art. 9º - Do Credenciamento de Fiscais:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá as solicitações de credenciamento de Fiscais para o presente processo eleitoral até às 17 horas do dia 04/12/2014, entregues na Secretaria da EEIMVR durante o horário de expediente. Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente), devendo ser encaminhado um documento à CEL constando o NOME e a MATRICULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da Chapa.

Art.10º - Das Data da Consulta (Votação / Apuração):

A Consulta em questão será realizada nos dias 08, 09 e 10/12/2014 no período de 10 às 20 horas, operacionalizada por uma seção eleitoral (mês / urna) e mesários indicados pelos segmentos acadêmicos para colaborar em regime de escala.

§ **1º** - A apuração dos votos se dará no dia 10/12/2014, no mesmo local e imediatamente após os trabalhos de votação, conforme determinação do Art. 43, Título V, Seção III do RGCE.

§ **2º** - A votação e a apuração serão realizadas no Auditório da EEIMVR, o qual será delimitado / sinalizado e onde poderão permanecer somente os mesários em serviço, os candidatos e/ou fiscais credenciados, os eleitores em votação e o pessoal da segurança (vigias em serviço).

Art.11º - Da Divulgação da Apuração:

No dia 11/12/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado da apuração no quadro de avisos da Administração da EEIMVR

Art. 12º - Dos Recursos Sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE e entregues até às 17 horas do dia 16/12/2014 na Secretaria da EEIMVR.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 17/12/2014, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) ao Colegiado da EEIMVR para as devidas providências.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que houver dúvidas ao disposto no RGCE ou recursos, as decisões serão tomadas em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da EEIMVR.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2014.

RICARDO HENRIQUES LEAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N.º 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N.º 64, de 07 de outubro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica da EEIMVR com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Nova Diretoria do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho (DADJ) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) para o período 2015/2016.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 22 de outubro de 2014, é composta pelos docentes **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Matrícula SIAPE n.º 0310928, **JORGE FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1434493 e **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1994280 como Titulares e **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 19999294, **PANTERS RODRIGUES BERMUDEZ**, Matrícula SIAPE n.º 1987431 e **WELLINGTON GOMES DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º 1890316 como Suplentes, os Servidores Técnico-Administrativos **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS**, Matrícula SIAPE n.º 1621509 como Titular e **ANDRÉ LUIZ DE BRITO BAPTISTA**, Matrícula SIAPE n.º 1084067 como Suplente e os Acadêmicos **CLARISSA THOMSEN WANDERLEY**, Matrícula 214052101 como Titular e **MARIENE PACHECO DE ALMEIDA**, Matrícula 113045024 como Suplente

Art.2º - Do Direito ao Voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto todos os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discente da EEIMVR e que estejam matriculados regularmente na EEIMVR/UFF.

§ 1º - O voto é pessoal, secreto e singular. Nenhum discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula e, neste caso, a opção será pela matrícula mais antiga

§ 2º - Não será admitido voto por procuração ou fora da sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto, e no ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade oficial (original e com foto)

Art. 3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para a Diretoria do DADJ da EEIMVR/UFF todos os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discente da EEIMVR/UFF, excetuando-se os componentes da Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art.4º - Das Inscrições:

As chapas poderão inscrever-se do dia 03/11/2014 ao dia 12/11/2014, até às 17 horas, por meio de um requerimento em formulário próprio disponível na Secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser protocolados na Secretaria da EEIMVR, no horário de expediente, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, de 12 (doze) Titulares em seus respectivos cargos.

Art.5º - Da divulgação das inscrições:

Às 14 horas do dia 14/11/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das chapas inscritas, aceitas ou impugnadas, no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.6º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, conforme o Art.62, Título VI do RGCE, entregues por escrito até as 17 horas do dia 19/11/2014 na Secretaria da EEIMVR.

§ Único – Outros pedidos de recursos de impugnação durante o processo eleitoral, de que trata o Art. 61, Título VI do RGCE, apresentados conforme Art. 62, Título VI do RGCE serão recebidos por escrito e analisados / decididos pela CEL no prazo máximo de 24 horas

Art. 7º - Da Homologação das Inscrições:

Às 17 horas do dia 24/11/2014, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado dos recursos e a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário prevalecerão as inscrições divulgadas conforme o Art. 5º desse Edital.

Art.8º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 25/11/2014 a 05/12/2014, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimento éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF estabelecida no RGCE.

Art. 9º - Do Credenciamento de Fiscais:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá as solicitações de credenciamento de Fiscais para o presente processo eleitoral até às 17 horas do dia 04/12/2014, entregues na Secretaria da EEIMVR durante o horário de expediente. Cada chapa poderá indicar dois acadêmicos que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente), devendo ser encaminhado um documento à CEL constando o NOME e a MATRICULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da Chapa.

Art.10º - Das Data da Consulta (Votação / Apuração):

A Consulta em questão será realizada nos dias 08, 09 e 10/12/2014 no período de 10 às 20 horas, operacionalizada por uma seção eleitoral (mês / urna) e mesários indicados pelos segmentos acadêmicos para colaborar em regime de escala.

§ 1º - A apuração dos votos se dará no dia 10/12/2014, no mesmo local e imediatamente após os trabalhos de votação, conforme determinação do Art. 43, Título V, Seção III do RGCE.

§ 2º - A votação e a apuração serão realizadas no Auditório da EEIMVR, o qual será delimitado / sinalizado e onde poderão permanecer somente os mesários em serviço, os candidatos e/ou fiscais credenciados, os eleitores em votação e o pessoal da segurança (vigias em serviço).

Art.11º - Da Divulgação da Apuração:

No dia 11/12/2014 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado da apuração no quadro de avisos da Administração da EEIMVR

Art. 12º - Dos Recursos Sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE e entregues até às 17 horas do dia 16/12/2014 na Secretaria da EEIMVR.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 17/12/2014, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR para as devidas providências.

Art.14º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que houver dúvidas ao disposto no RGCE ou recursos, as decisões serão tomadas em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da EEIMVR.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2014.

RICARDO HENRIQUES LEAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE_x) – Quadriênio
2015/2019**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral Local - CEL, designada pela Determinação de Serviço VCX n.º 23 de 22/09/2014, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, após verificar que os documentos apresentados pelos postulantes às candidaturas aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICE_x) da UFF para o Quadriênio 2015/2019 atendem o disposto nos Artigos 25 e 27 do RGCE, bem como o item 1 da Instrução Normativa n.º01/2014; **TORNA PÚBLICO** que foi aceita e homologada as seguinte(s) inscrição(ões) no processo de consulta à Comunidade Universitária:

CHAPA ÚNICA

Candidato a Diretor – Prof. **CARLOS EDUARDO FELLOWS**

SIAPE: 0308645-3

Candidato a Vice-Diretor – Prof. **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**

SIAPE: 1546928

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

ADRIANO DE SOUZA MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local - CEL, designada pela Determinação de Serviço da VCX n.º 26 de 22 de setembro de 2014, tendo em vista os artigos 9.º, itens II e III; 15 e 28; do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como o item 1 da Instrução Normativa n.º01/2014 e após verificar que o(s) documento(s) apresentados pelo(s) postulante(s) a candidatura aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas da UFF, atende(m) o disposto no RGCE; **TORNA PÚBLICO** que foi aceita e homologada as seguintes inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária.

CHAPA ÚNICA

Candidato a Coordenador – Prof. **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**

SIAPE: 1225719

Candidato a Vice-Coordenador – Prof. **MARCOS VERÍSSIMO ALVES**

SIAPE: 1488826

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

ADRIANO DE SOUZA MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local - CEL, designada pela Determinação de Serviço da VCX n.º 27 de 22/09/2014, tendo em vista os artigos 9.º, itens II e III; 15 e 28; do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como o item 1 da Instrução Normativa n.º01/2014 e após verificar que o(s) documento(s) apresentados pelo(s) postulante(s) a candidatura aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas da UFF, atende(m) o disposto no RGCE; **TORNA PÚBLICO** que foi aceita e homologada as seguintes inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária.

CHAPA ÚNICA

Candidato a Coordenador – Prof.ª **ROSEMARY MIGUEL PIRES**

SIAPE: 1769569

Candidato a Vice-Coordenador – Prof. **LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA**

SIAPE: 2003372

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

YURI KI

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local - CEL, designada pela Determinação de Serviço da VCX n.º 24 de 22 de setembro de 2014, tendo em vista os artigos 9.º, itens II e III; 15 e 28; do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como o item 1 da Instrução Normativa n.º02/2014 e após verificar que o(s) documento(s) apresentados pelo(s) postulante(s) a candidatura aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Química (Bacharelado) do Instituto de Ciências Exatas da UFF, atende(m) o disposto no RGCE; **TORNA PÚBLICO** que foi aceita e homologada as seguintes inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária.

CHAPA ÚNICA

Candidato a Coordenador – Prof. **THIAGO SIMONATO MOZER**

SIAPE: 1771085

Candidato a Vice-Coordenador – Profª. **RENATA LUZ MARTINS**

SIAPE: 1771215

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

RICARDO DE FREITAS BRANCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local - CEL, designada pela Determinação de Serviço da VCX n.º 25 de 22/09/2014, tendo em vista os artigos 9.º, itens II e III; 15 e 28; do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como o item 1 da Instrução Normativa n.º01/2014 e após verificar que o(s) documento(s) apresentados pelo(s) postulante(s) a candidatura aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas da UFF, atende(m) o disposto no RGCE; **TORNA PÚBLICO** que foi aceita e homologada as seguintes inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária.

CHAPA ÚNICA

Candidato a Coordenador – Prof.ª. **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**

SIAPE: 1769453

Candidato a Vice-Coordenador – Prof. **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**

SIAPE: 2083475

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

WENDEL MATTOS POMPILHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Departamento de História, no uso das suas atribuições e de acordo com as normas do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral aos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do Departamento de História, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito a escolha:

- 1) do Chefe e Subchefe do Departamento História;
- 2) do Coordenador(a) e vice-coordenador (a) do curso de Bacharelado em História.
- 3) do Coordenador(a) e vice-coordenador (a) do curso de Licenciatura em História.

A ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2014.

Da Elegibilidade:

É elegível em qualquer que seja a consulta o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF, em estágio probatório ou em licença sem vencimento.

As inscrições só poderão acontecer com as chapas completas.

Do Calendário Eleitoral

A Consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 03 e 04 de novembro – Inscrição das Chapas junto a Comissão Eleitoral, na Secretaria do ICHF, no horário de 10 h às 17 h; documentação exigida: ficha de inscrição e comprovante de lotação dos membros das chapas no respectivo departamento.
- 05 de novembro – Divulgação das Chapas Inscritas; e início do prazo para apresentação de recursos de impugnação de chapas.
Local: Departamento de História, no horário de 14 h às 18 h.
- 06 de novembro – Às 16 h será o fim do Prazo para apresentação de recursos. Julgamento dos Recursos. Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral.
- 07 de novembro – Divulgação definitiva da chapa
- 10 a 21 de novembro – Campanha Eleitoral
- 26 e 27 de novembro – Consulta Eleitoral – Saguão do Bloco O – no horário de 11h às 19 h
- 28 de novembro– Apuração e Divulgação dos Resultados, com início às 10 h.
Será de responsabilidade do Departamento e Coordenações, envolvidos na consulta, a designação de professores, técnico-administrativos e alunos para comporem as mesas receptoras de votos.

Niterói, 30 de outubro de 2014.

GEORGINA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

#####